



LEI MUNICIPAL Nº 174/2013

SOSSEGO/PB, EM 21 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE AUMENTO SALARIAL A CATEGORIA FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOSSEGO/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/08 e Lei Municipal nº 131/2009, consoante à necessidade de adequar o piso salarial da categoria funcional do Magistério Público Municipal, pertencente à Estrutura Administrativa do Poder Executivo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 8% (oito por cento) os vencimentos da categoria funcional do Magistério Público Municipal, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo de Sossego/PB.

Art. 2º - Os valores e os quantitativos dos respectivos Cargos/Funções e Salários do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Sossego/PB, com provimentos efetivos e comissionados constantes do ANEXO da Lei Municipal Nº 163, de 02 de Maio de 2012 e demais alterações posteriores, passam a vigorar de acordo com o ANEXO ÚNICO desta Lei:

A N E X O Ú N I C O

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
Classes	Níveis					
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
PEB A-I (Nível Médio)	1.124,77	1.181,00	1.240,05	1.302,06	1.367,16	1.435,52
PEB A-II (Nível Superior com licenciatura em pedagogia)	1.199,77	1.259,76	1.322,74	1.388,88	1.458,33	1.531,24
PEB A-III (Nível Superior com licenciatura plena específica)	1.199,77	1.259,76	1.322,74	1.388,88	1.458,33	1.531,24

Categoria	Níveis					
Especialista em Educação	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
Supervisor Escolar	1.349,74	1.417,22	1.488,08	1.562,49	1.640,61	1.722,64
Orientador Educacional	1.349,74	1.417,22	1.488,08	1.562,49	1.640,61	1.722,64

Lucas



Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Categoria	Níveis					
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
Regente de Ensino						
Cargo em Extinção	678,00	711,90	747,49	784,86	724,11	865,31

Categoria	NÍVEIS					
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
Monitor de Creche	678,00	711,90	747,49	784,86	724,11	865,31

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.


Carlos Antônio Alves da Silva
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOSSEGO - PB

NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 066 DE 24 DE ABRIL DE 2001



Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento Municipal de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem máxima de 15 exemplares



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.613.553/0001-44



LEI MUNICIPAL Nº 174/2013

SOSSEGO/PB, EM 21 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE AUMENTO SALARIAL
A CATEGORIA FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL DE SOSSEGO/PB, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/08 e Lei Municipal nº 131/2009, consoante à necessidade de adequar o piso salarial da categoria funcional do Magistério Público Municipal, pertencente à Estrutura Administrativa do Poder Executivo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 8% (oito por cento) os vencimentos da categoria funcional do Magistério Público Municipal, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo de Sossego/PB.

Art. 2º - Os valores e os quantitativos dos respectivos Cargos/Funções e Salários do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Sossego/PB, com provimentos efetivos e comissionados constantes do ANEXO da Lei Municipal Nº 163, de 02 de Maio de 2012 e demais alterações posteriores, passam a vigorar de acordo com o ANEXO ÚNICO desta Lei:

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Classes	Níveis					
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
PEB A-I (Nível Médio)	1.124,77	1.181,00	1.240,05	1.302,06	1.367,16	1.435,52
PEB A-II (Nível Superior com licenciatura em pedagogia)	1.193,77	1.259,76	1.322,74	1.388,88	1.458,33	1.531,24
PEB A-III (Nível Superior com licenciatura plena específica)	1.199,77	1.259,76	1.322,74	1.388,88	1.458,33	1.531,24

Categoria	Níveis					
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
Especialista em Educação						
Supervisor Escolar	1.349,74	1.417,22	1.488,08	1.562,49	1.640,61	1.722,64
Orientador Educacional	1.349,74	1.417,22	1.488,08	1.562,49	1.640,61	1.722,64

RUA HORÁCIO FERREIRA, 167 - CENTRO - CEP. 58.177-000 - SOSSEGO/PB - FONE: 83 3643.1066 / FAX: 83 3643.1067
Endereço Eletrônico: pmsossego@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.613.553/0001-44



Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas

Categoria	Níveis					
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
Regente de Ensino						
Cargo em Extinção	678,00	711,90	747,49	784,86	724,11	865,31

Categoria	NÍVEIS					
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
Monitor de Creche	678,00	711,90	747,49	784,86	724,11	865,31

próprias do Orçamento Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Carlos Antônio Alves da Silva
Carlos Antônio Alves da Silva
Prefeito Constitucional

RUA HORÁCIO FERREIRA, 167 - CENTRO - CEP. 58.177-000 - SOSSEGO/PB - FONE: 83 3643.1066 / FAX: 83 3643.1067
Endereço Eletrônico: pmsossego@hotmail.com